



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.177/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 365 DE 19 DE MAIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 365/1997, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação do domínio público e posteriormente doar ao Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, uma área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), que será utilizada para a construção e instalação do Núcleo Tecnológico Educacional.

Artigo 2º - Os demais dispositivos se manterão inalterados em sua íntegra.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal